



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 204/2025PS-PMSS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2025  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, inscrita no CNPJ nº. 13.922.554/0001-98, com sede na Avenida José Sampaio, nº 08, centro, representado legalmente pelo(a) Prefeito Municipal o Srº **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 827.249.625-91 e portador do RG. nº 997357410/SSP-BA, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato de Prestação de Serviços nº 204/2025, firmada com a empresa **JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.704.113/0001-43, com sede na Rua do Contorno, nº 662, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, doravante designado(a) **CONTRATADO(A)**, neste ato representado(a) pelo Srº **HEBERT MICHAEL SOUZA SALES**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05266808144, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.209.075-04, em decorrência do Processo Administrativo nº 202/2025, Concorrência Pública nº 006/2025 homologado em 03/12/2025, o que fazendo mediante as cláusulas seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 204/2025, que tinha por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ABRANGENDO A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ADMINISTRATIVA NO DISTRITO DE CISTERNA, COM ÁREA TOTAL DE 455,84 M², E DE UMA UNIDADE SATÉLITE DE SAÚDE NO POVOADO DE LAGOA QUEIMADA, COM ÁREA TOTAL DE 597,53 M², CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES APROVADOS.**

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão da impossibilidade de continuidade da execução contratual pela contratada, após a negativa administrativa do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme apurado em expediente administrativo e fundamentado no Parecer Técnico do Setor de Engenharia do Município, fica rescindido o Contrato Administrativo mencionado, nos termos da Cláusula Decima Segunda, do referido instrumento e do art. 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo de outras penalidades aplicadas.

O cancelamento não implica na anulação dos atos anteriormente praticados na vigência do referido Contrato de Prestação de Serviços nº 204/2025 – Concorrência nº 006/2025.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES**

**Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000**

**CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128**

**E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br**

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA

O presente instrumento será divulgado no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133.

Souto Soares/BA, 22 de Maio de 2026.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal